

PORTARIA Nº 1.246, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Define as unidades judiciárias responsáveis pelas unidades gestoras de que trata a Portaria Conjunta nº 46, de 1º de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária;

CONSIDERANDO que esta Corte de Justiça editou a Portaria Conjunta nº 46, de 1º de setembro de 2023, estabelecendo normas e procedimentos relativos ao recolhimento e à utilização dos recursos provenientes da aplicação das penas de prestações pecuniárias e de composições civis; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §§ 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria Conjunta nº 46, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as unidades judiciárias responsáveis pelas unidades gestoras, com as respectivas unidades vinculadas, de que trata a Portaria Conjunta nº 46, de 1º de setembro de 2023, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Nas comarcas onde houver mais de uma unidade judiciária com competência para o recolhimento de prestações pecuniárias e/ou composições civis, a unidade responsável será aquela definida no Anexo Único desta Portaria, que atuará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação deste Ato.

Art. 2º A Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) providenciará a abertura das contas correntes e informará cada Juízo para que providencie a transferência dos saldos não comprometidos das contas depósitos atuais para a conta corrente da respectiva unidade gestora a qual está vinculado.

Parágrafo único. Os recursos comprometidos com editais lançados até 1º de setembro de 2023 não serão transferidos para a conta corrente da unidade gestora a que se vincula.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Desembargador AMÍLCAR MAIA

Presidente

ANEXO ÚNICO

| Unidade Gestora | Unidade Responsável | Unidades Vinculadas |
|------------------|---|--|
| 1. Acari | Vara Única | Vara Única |
| 2. Açu | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 3. Alexandria | Vara Única | Vara Única |
| 4. Almino Afonso | Vara Única | Vara Única |
| 5. Angicos | Vara Única | Vara Única |
| 6. Apodi | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 7. Areia Branca | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |

| | | |
|-------------------|---|--|
| 8. Baraúna | Vara Única | Vara Única |
| 9. Caicó | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 10. Campo Grande | Vara Única | Vara Única |
| 11. Canguaretama | 1ª Vara | 1ª Vara 2ª Vara |
| 12. Caraúbas | Vara Única | Vara Única |
| 13. Ceará-Mirim | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 14. Currais Novos | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 15. Cruzeta | Vara Única | Vara Única |
| | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara |

| | | |
|------------------------|--|--|
| 16. Extremoz | | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 17. Florânia | Vara Única | Vara Única |
| 18. Goianinha | 1ª Vara | 1ª Vara 2ª Vara |
| 19. Ipanguaçu | Vara Única | Vara Única |
| 20. Jardim de Piranhas | Vara Única | Vara Única |
| 21. Jardim do Seridó | Vara Única | Vara Única |
| 22. João Câmara | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 23. Jucurutu | Vara Única | Vara Única |
| 24. Lajes | Vara Única | Vara Única |
| 25. Luís Gomes | Vara Única | Vara Única |
| 26. Macaíba | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| | | 1ª Vara |

| | | |
|----------------------|--|--|
| 27. Macau | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 28. Marcelino Vieira | Vara Única | Vara Única |
| 29. Martins | Vara Única | Vara Única |
| 30. Monte Alegre | Vara Única | Vara Única |
| 31. Mossoró | 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública (Unidade Gestora 1 – Juizado Especial) | 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública 2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública 5º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| | 3ª Vara Regional de Execução Penal (Unidade Gestora 2 – Justiça Comum) | Vara da Infância e Juventude 1ª Vara Criminal 2ª Vara Criminal 3ª Vara Criminal 3ª Vara Regional de Execução Penal |

| | | |
|-----------|--|------------------------------------|
| | | Juizado da Violência Doméstica |
| | | 1ª Vara da Infância e Juventude |
| | | 2ª Vara da Infância e Juventude |
| | | 3ª Vara da Infância e Juventude |
| | | 1ª Vara Criminal |
| | | 2ª Vara Criminal |
| | | 3ª Vara Criminal |
| | | 4ª Vara Criminal |
| | | 5ª Vara Criminal |
| | | 6ª Vara Criminal |
| | | 7ª Vara Criminal |
| | | 8ª Vara Criminal |
| | | 9ª Vara Criminal |
| | | 10ª Vara Criminal |
| | | 11ª Vara Criminal |
| 32. Natal | 1º Juizado Especial Criminal e do Trânsito | 12ª Vara Criminal |
| | | 13ª Vara Criminal |
| | | 14ª Vara Criminal |
| | | 15ª Vara Criminal |
| | | 1ª Vara Regional de Execução Penal |
| | | 2ª Vara Regional de Execução Penal |
| | | 1º Juizado da Violência Doméstica |

| | | |
|--------------------|--|--|
| | | <p>2º Juizado da Violência Doméstica</p> <p>3º Juizado da Violência Doméstica</p> <p>1º Juizado Especial Criminal e do Trânsito</p> <p>2º Juizado Especial Criminal e do Trânsito</p> <p>Unidade Judiciária de Delitos de Organizações Criminosas</p> |
| 33. Nísia Floresta | 1ª Vara | <p>1ª Vara</p> <p>2ª Vara</p> |
| 34. Nova Cruz | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | <p>1ª Vara</p> <p>2ª Vara</p> <p>Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública</p> |
| 35. Parelhas | Vara Única | Vara Única |
| 36. Parnamirim | 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | <p>Vara da Infância, Juventude e Idoso</p> <p>1ª Vara Criminal</p> <p>2ª Vara Criminal</p> <p>Juizado da Violência Doméstica</p> <p>1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública</p> <p>2º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública</p> |

| | | |
|--------------------------------|--|--|
| | | 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 37. Patu | Vara Única | Vara Única |
| 38. Pau dos Ferros | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 39. Pendências | Vara Única | Vara Única |
| 40. Portalegre | Vara Única | Vara Única |
| 41. Santa Cruz | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
| 42. Santana do Matos | Vara Única | Vara Única |
| 43. Santo Antônio | Vara Única | Vara Única |
| 44. São Bento do Norte | Vara Única | Vara Única |
| 45. São Gonçalo do Amarante | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública | 1ª Vara 2ª Vara 3ª Vara |

| | | Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública |
|------------------------------|------------|---|
| 46. São José de Mipibu | Vara Única | Vara Única |
| 47. São José do Campestre | Vara Única | Vara Única |
| 48. São Miguel | Vara Única | Vara Única |
| 49. São Paulo do Potengi | Vara Única | Vara Única |
| 50. São Tomé | Vara Única | Vara Única |
| 51. Tangará | Vara Única | Vara Única |
| 52. Touros | Vara Única | Vara Única |
| 53. Umarizal | Vara Única | Vara Única |
| 54. Upanema | Vara Única | Vara Única |